



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.001222/2019-02

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 48/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO- CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico-Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.820.321/0001-64, sediada na rua Artur prado, 369 - 161 - Bela Vista, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ BARELLA**, portador da Carteira de Identidade nº 3135989-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 070.604.248-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.001213/2019-11 e 08201.000646/2018-70, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para o laboratório de engenharia legal no Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses (INC), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
07	Forno p/ extração de betume NCAT (National Centre for Asphalt Technology). Capaz de extrair o betume de amostras até 5000g sem o uso de solventes. (Conforme edital)	121274	R\$ 98.960,00	01	R\$ 98.960,00
11	Medidor de densidade de pavimento de solos, não nuclear. (Conforme edital)	121274	R\$ 110.000,00	01	R\$ 110.000,00
12	Medidor de densidade de pavimento não nuclear, capaz de determinar a densidade do asfalto numa profundidade de 25 a 100mm em até 3 segundos.	121274	R\$ 79.999,00	01	R\$ 79.999,00
Total					R\$ 288.959,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 288.959,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200406 - Fonte: 010000

Programa de Trabalho: 06181208127260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99L00OG19

Nota de Empenho: 2019NE800446 / 2019NE8000470

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

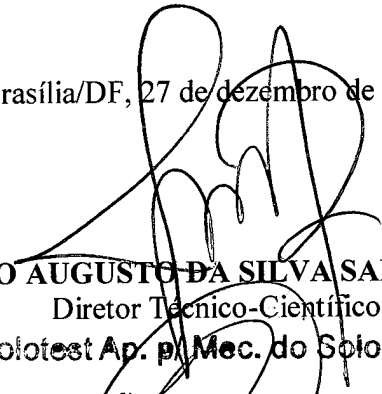
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

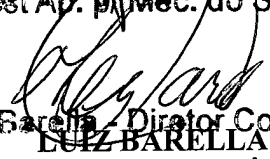
17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília - DF – Justiça Federal para dirimir os litígios que

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2019.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Diretor Técnico-Científico
Solotest Ap. p/ Mec. do Solo Ltda.


Luiz Barella - Diretor Comercial
LUIZ BARELLA
SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Marcio Abahil Yanagvisawa*
2ª *Josely Jacinto dos Santos*



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2020 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 86

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08059001222201902. PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 60820321000164. Contratado : SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA -DO SOLO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos para Laboratório de Engenharia Legal no Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses - (INC). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$288.959,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800446 Fonte: 174020227 - 2019NE800470. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 24/01/2020) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Nov19 NUMERO: 2019NE800446 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 60820321/0001-64 - SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTD
ENDERECO : CONS CARRAO 275 BELA VISTA
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01328-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISICAO DOS ITENS 07,11.

PREGAO 15/2019-DITEC.

MAT. PERMANENTE. PROC ORIGEM: 2019PR00015

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L000G19
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08201.000646/2018
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 208.960,00

DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	98.960,00
			VALOR DO SEQ. :	98.960,00

1,00000 Unidade

FORNO CÂMARA, TEMPERATURA 1.300 °C, POTÊNCIA 4 KW, TENSÃO 60 HZ, ALIMENTAÇÃO
110/220 MONOFÁSICO V, LARGURA CÂMARA 150 MM, ALTURA CÂMARA 150 MM,
PROFUNDIDADE CÂMARA 300 MM, VOLUME CÂMARA 6,70 L, LARGURA TOTAL 685 MM, ALTURA
TOTAL 545 MM, PROFUNDIDADE TOTAL 720 MM, PESO 80 KG

MARCA: THERMOFISHER ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000218732

SUBTOTAL : 98.960,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 20Nov19 NUMERO: 2019NE800446 PROCESSO: 08201.000646/2018
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 60820321/0001-64 - SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTD
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	110.000,00
			VALOR DO SEQ. :	110.000,00

1,00000 Unidade

APARELHO MEDIÇÃO, TIPO MEDIÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DO SOLO

MARCA: TRANSTECH ITEM DO PROCESSO: 00011 ITEM DE MATERIAL: 000445166

T O T A L : 208.960,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO

LUIZ SPRICIGO JUNIOR
ORDENADOR SUBSTITUTO

JULIO COELHO F. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 21/11/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13061489** e o código CRC **3C08A3E0**.

Referência: Processo nº 08201.000646/2018-70

SEI nº 13061489

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Nov19 NUMERO: 2019NE800470 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 60820321/0001-64 - SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTD
ENDERECO : CONS CARRAO 275 BELA VISTA
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 01328-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
AQUISIÇÃO DO ITEM 12 DO PREGÃO 15/2019-DITEC, CONF. DESPACHO 13125018-SELOG.
PROC ORIGEM: 2019PR00015

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L000G19
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08201.000646/2018
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 79.999,00
SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 79.999,00
VALOR DO SEQ. : 79.999,00

1,00000 Unidade
APARELHO MEDIÇÃO, TIPO MEDIÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA DO SOLO
MARCA: TRANSTECH ITEM DO PROCESSO: 00012 ITEM DE MATERIAL: 000445166

T O T A L : 79.999,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 27/11/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 27/11/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13130408** e o código CRC **B9655518**.

Referência: Processo nº 08201.000646/2018-70

SEI nº 13130408